

da referida rua, indenização essa já au-
torizada pela Lei 142. ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta
do saldo financeiro que houver dispo-
nível. ~ ~ ~

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revogadas
as disposições em contrário. ~ ~ ~

Gabinete do Prefeito em 26 de março
de 1956.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da
Prefeitura data supra. Alôgo Secret.

~ Lei Nº 153 ~

A Câmara Municipal decreta e
o Prefeito Municipal de Araruama
promulga a seguinte lei:-

Lei que dispõe de uma suplementação
de verba:-

Artigo 1º Fica a Contadoria Municipal
autorizada a efetuar uma suplementa-
ção de \$20,000,00 (vinte mil cruzeiros) na
verba Higiene Despesas Diversas para sa-
tisfazer ao pagamento de diversas despesas
atinentes a referida verba, durante o corrente
exercício. ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta
do saldo financeiro que houver disponi-
vel. ~ ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1956.

Jose Amaro Regino

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malayo Secret.

~ Lei N.º 154 ~

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$2000,00 (vinte mil cruzeiros) na verba Prefeitura Despesas Diversas, para satisfazer a despesa com o concerto do motor do caminhonete da Prefeitura o qual está carecendo de uma retificação e ajuste geral.

Artigo 2º - A despesa com o disposto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível. ~ ~

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril 1956

Jose Amaro Regino

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malayo Secretário